



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE
TRATA O ARTIGO 18 DO DECRETO Nº
10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 –
SIAFIC.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-
RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento
do artigo 18 do Decreto nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos
requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução
Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do
anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi-RS, 20 de julho de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS

Registre-se e Publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com